

Lei no 37, 57

Autoriza o seu Prefeito Municipal a contratar com a Caixa Econômica do Estado, um empréstimo para a execução dos serviços de água na sede do Município.

Jose D'Jesus Filho, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal notou e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o seu Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica do Estado, um empréstimo destinado a execução dos serviços de água na sede do Município.

Artigo 2º - O objeto do empréstimo de que trata o art. 1º, será aquele que for arcaado pelo Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Estado das Indústrias do Viçosa e Obras Públicas.

Artigo 3º - Fica ainda o seu Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei inclusive a contratar técnicos especializados de sua inteira confiança para a elaboração de projetos e construções de todos os serviços da rede.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Polícia, Redação e Cultura

a. João Palungani

a. Antonio Frazzato

a. Theodor Garcia de Oliveira

Flomina, 2 de Setembro de 1957